

Ao

Estado do Maranhão

Ministério Público

Procuradoria Geral de Justiça - UASG: 925129

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregão Eletrônico nº 31/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 3047/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento de webcams.

Item	Descrição / Especificação	Catmat	Marca	Und	Qtde	P.Unit	P.Total
01	Câmera Web	480444	Multilaser RA021	Und	1800	156,00	280.800,00
02	Câmera Web - cota reservada para ME e EPP, no percentual de $\cong 10\%$, conforme art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.	480444	Multilaser RA021	Und	200	156,00	31.200,00

Importa valor global da presente proposta em R\$ 312.000,00

Trezentos e doze mil reais

Prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021;**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.**Prazo de entrega:** Em 30 (trinta) dias corridos, contados apartir da data da assinatura do Contrato.**Local de entrega:** Galpão 19 e 20 da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão (PGJMA), no endereço Estrada da Vitória, nº 24, Monte Castelo, Próximo ao Hospital Sara, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3219-1660/1662, no horário das 08:00 às 15:00 horas**Prazo de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias contados a partir do ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is), conforme Parágrafo Único, Art. 25, do Ato Regulamentar 10/2023;**Prazo de Garantia:** Garantia de fábrica 5 (cinco) anos.**Garantia "on site" e manutenção:** 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;**Dados bancários:** Banco do Brasil; AG: 4445-8; CC: 46.252-7 - Chave PIX: CNPJ nº 44.945.573/0001-63.**Responsável pela assinatura do contrato:** Wesllyene Nascimento Pereira, empresária, solteira, brasileira, CPF nº : 609.778.193-88 e RG 020576502002-6**Estamos ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.****Nos preços contratados estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o seu objeto, inclusive impostos, taxas, frete, seguro e demais encargos.**

São Luis | MA 11 de julho de 2023

Rua Professora Maria dos Anjos Santos | nº 192 | Monte Castelo | São Luís | Maranhão.

CNPJ.: 44.945.573/0001-63 | IE: 12.740.699-9 | IM: 368240866-1

CEP: 65.085-074 | Tel. 98 99242.3786 | 98 98804.4208

[E-mail: suptco1@gmail.com](mailto:suptco1@gmail.com)

Características	
Cor	Preto
Conexão	USB
Conteúdo da Embalagem	1 Webcam C260; 1 Guia Rápido
Peso do produto	150.00g
Largura do produto	6.0cm
Altura do produto	11.8cm
Comprimento do produto	12.6cm
Campo de Visão	95°
RESOLUÇÃO DE VÍDEO	1080p 30FPS 2MP
Tipo de Foco	Automático
Microfone Embutido	Sim
Compatibilidade	AndroidMacOSWindowsLinux
Composição do Material	Plástico
Comprimento do Cabo (metros)	1,5m

rapoo

Webcam C260

RA021 | 5 Anos de garantia



Full HD
1080P



Microfone
Integrado



Plug
and Play



Conteúdo da embalagem
1 Webcam
Manual de instruções

360° ROTAÇÃO



Direcione sua webcam e garanta o
melhor ângulo em suas transmissões



SAC - Suporte de Atendimento ao Consumidor

CRM:   (11) 3198-0004

Horário de Atendimento - Voz

Segunda à Sexta: 08h às 17h

Sábado: 08h às 14h

Horário de Atendimento - Whatsapp

Segunda à Sexta: 08h às 19h

Sábado: 08h às 13h

Atendimento especializado

Mobilidade

Patinete elétrico, Scooter, Hoverboard, Smartwatch, GPS de bike, Drone e Bicicleta elétrica.

  (11) 3198-5812

Exclusivo para instaladores:

Redes - Roteador

Automotivo - GPS, Som e Central multimídia

Segurança - Câmera, DVR, Controladora de acesso, Giga Security e LIV (Casa inteligente).

  (11) 3198-5890

Horário de Atendimento - Voz/Whatsapp

Segunda à Sexta: 09h às 18h

Sábado de 08h às 14h

Site: [Multilaser](#) | [Suporte](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682408661	44.945.573/0001-63	92120232819136

RAZÃO SOCIAL

W N PEREIRA

NOME FANTASIA

SUPT & CO.

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS QUADRA 6A Nº 192, MONTE CASTELO
65030730 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

BD5FA55459FFF19326F06DDDD300B7DF



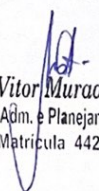
PREFEITURA DE SÃO LUÍS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA 60977819388 (SUPT & CO), estabelecida à Rua Itália, 17, Quadra 6ª, Anjo da Guarda - CEP: 65085-074, em São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 44.945.573/0001-63, tendo como responsável Wesllyene Nascimento Pereira, executou : **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUMPH, inscrito sob o CNPJ nº 07.524.968/0001-66**, localizada na Rua Portugal, 285, Praia Grande, São Luís/MA - CEP: 65010-480, cujo objeto foi o fornecimento de Material de Consumo (Material de Reposição de Informática), conforme Processo Administrativo n.º 64.473/2021-FUMPH. O prazo para execução do contrato foi de até 30 (trinta) dias e a vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela **CONTRATANTE**.

Atestamos ainda, que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, não havendo nada que desabone sua idoneidade, conforme descrição em planilha abaixo.

São Luis/MA, 11 de janeiro de 2023


José Vitor Murad da Costa
Diretor Adm. e Planejamento/FUMPH
Matrícula 442528-2

CNPJ: 07.524.968/0001-66
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
PATRIMÔNIO HISTÓRICO
FUMPH
Rua Portugal nº 285 Praia Grande
CEP 65 010-480
São Luis MA

MATERIAIS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MARCA	UND	QUANT.
1	HD Externo portátil, 1TB, Saída USB 3.0 e cabo	Adata	Adata	Und	10
2	Memória Flash Portátil, tipo Pen Drive, 32GB, USB 3.0, Velocidade de 100mb/s	Multilaser	Multilaser	Und	20
3	Kit refil de tinta (T544) para impressora Epson Ecotank L3150. Cores: preta, magenta, amarela e ciano	Epson	Epson	Und	16


José Vitor Murad da Costa
Diretor Adm. e Planejamento/FUMPH
Matrícula 442528-2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA 60977819388**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: nº **44.945.573/0001-63**, sediada na Rua Itália, Quadra 6A, Casa 17, Anjo da Guarda, CEP: 65.085-074, São Luís - MA, prestou serviços / entregou produtos do tipo material de informática: Notebooks, HD Externos, Microcomputadores e Monitores, atendendo satisfatoriamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

São Luís | MA 10 de março de 2022.

A handwritten signature in black ink is written over a blue ink stamp. The stamp contains the text "J.R. PACHECO" and "Streetcar" in a stylized font. Below the signature, the text "Jorge Rodrigues Pacheco" is printed in blue ink.

Responsável legal pela empresa
Jorge Rodrigues Pacheco
Empresário
CPF: 570.435.313-49



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **W N PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 44.945.573/0001-63, com sede na Rua Professora Maria DOS ANJOS SANTOS, número 192, Monte Castelo, São Luís/MA, CEP: 65030-730, neste ato representada por sua Proprietária a Srta. WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 020576502002-6, SSPMA e CPF nº 609778193-88, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento dos produtos relacionados abaixo.

A referida empresa desenvolveu com competência o fornecimento de

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS		
		Unid.	Quant.
1	Conector - Tipo: RJ45 CAT6 MACHO.	UND	25
2	Conector - Tipo: RJ45 CAT6 FÊMEA.	UND	25
3	HD - Tipo: Disco sólido interno SSD Sata 2,5; Capacidade: 240GB; velocidades de leitura/gravação de até 500MB/segundo e 450MB/segundo; Interface: SATA III 6 Gb/s; Para microcomputador.	UND	14
4	HD - Tipo: Disco Rígido Interno HDD Sata 3,5; Capacidade: 2TB; Interface: SATA III 6 Gb/s; Para microcomputador.	UND	02
5	Extensão - Tipo: tripolar; Comprimento: 3 metros; Tomadas: múltipla com 03 tomadas 2p + t; Tensão: 250v; Frequência: 50/60 Hz; Corrente máxima (Imp): 10A; Potência máxima em 127v: 1270w; Potência máxima em 220v: 2200w.	UND	15
6	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas; Requisito: com fusível e chave bivolt; corrente máxima: 10A; tensão máxima: 250V; potência máxima: 1.270W em 127V - 2.200W em 220V; Comprimento do cabo: 1 metro.	UND	15
7	Fonte de Alimentação - Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Acompanha: cabo de energia; Tipo: ATX; Requisito: possuir cooler interno.	UND	10
8	Localizador - Tipo: Testador Cabos Ethernet, Poe, Rastreador Zumbidor C/display; Características: Verificador de Rede com display lcd, mede comprimento de medida cabo lan, mede poe, verificador de fio cat5 cat6 lan, identifica cabo pelo switch e rastreia cabos.	UND	01
9	Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2400 MHz; Capacidade: 8 GB; Uso: para microcomputador.	UND	02



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

10	Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 MHz; Capacidade: 8 GB; Uso: para microcomputador.	UND	04
11	Memória - Tipo: DDR3Frequência: 1333 MHz; Capacidade: 4 GB. para notebook.	UND	04
12	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB, com fio; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores; Design: ergonômico.	UND	20
13	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta.	UND	20
14	Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0.	UND	15
15	Pilha Alcalina, tipo AAA 1.5v.	PAR	07
16	Caixa de cabo de rede: UTP CAT-6; 305Mts; 4 pares; Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100 Base VG.	CX	01
17	Kit de Garrafas de Tinta Original Epson EcoTank T544 - Magenta, Amarelo, Ciano, Preto C/4.	KIT	01
18	Garrafa de Tinta Original Epson EcoTank T544, Preto C/1.	UND	03
19	Cartucho Impressora HP Original Modelo 664 Preto.	UND	04
20	Cartucho Impressora HP Original Modelo 664 Colorido.	UND	02

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

São Luís/MA, 26 de janeiro de 2023


CLARA PACHECO
Gestor de Atividade Meio - UGAM

WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA 60977819388

RUA ITALIA, 17 QUADRA 6ª, ANJO DA GUARDA CEP 65.085-074

CNPJ N.º 44.945.573/0001-63

NIRE: 21802696021

SÃO LUÍS - MA

**BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2022**

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	40.251,30	CIRCULANTE	10.786,66
DISPONIVEL	7.337,40	OBRIGAÇÕES	
Caixa	1.350,00	Fornecedores a pagar	8.552,56
Bancos c/movimento	5.987,40	Obrigações Tributárias	258,70
		Obrigações c/pessoal	1.321,10
		Obrig Trabalhista e Previdenciária	654,30
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	32.913,90		
Clientes	7.259,80		
Estoque	25.654,10		
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LIQUIDO	42.754,50
IMOBILIZADO	13.289,86	CAPITAL SOCIAL	
Móveis & Utensílios	4.856,30	Integralizado	20.000,00
Computadores e Periféricos	8.987,30	LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADO	
(-) Deprec Acumulada	(553,74)	Lucro Acumulado	22.754,50
TOTAL DO ATIVO	53.541,16	TOTAL DO PASSIVO	53.541,16

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022

Wesllyene Nascimento Pereira
TitularRomário da Conceição Moreira neto
CPF 269556793-68
CRC 8560/03-MA

WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA 60977819388

RUA ITALIA, 17 QUADRA 6ª, ANJO DA GUARDA CEP 65.085-074

CNPJ N.º 44.945.573/0001-63

NIRE: 21802696021

SÃO LUÍS - MA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31/12/2022**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	80.654,70
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA Impostos incidentes s/receitas	1.852,40
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	78.802,30
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	34.987,50
(=) LUCRO BRUTO	43.814,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	8.814,70
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.258,30
(-) DESPESAS GERAIS	5.987,20
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	22.754,50

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022*Wesllyene Nascimento Pereira
Titular**Romário da Conceição Moreira neto
CPF 269556793-68
CRC 8560/03-MA*

WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA 60977819388

RUA ITALIA, 17 QUADRA 6ª, ANJO DA GUARDA CEP 65.085-074

CNPJ N.º 44.945.573/0001-63

NIRE: 21802696021

SÃO LUÍS - MA

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC + REALIZAVEL \text{ A LONGO PRAZO}}{PC + EXIGIVEL \text{ A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{40.251,30}{10.786,66}$$

$$LC = 3,73$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{ATIVO \text{ TOTAL}}{PC + EXIGIVEL \text{ A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{53.541,16}{10.786,66}$$

$$ISG = 4,96$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LG = \frac{40.251,30 + 0,00}{10.786,66 + 0,00}$$

$$LG = \frac{40.251,30}{10.786,66}$$

$$LG = 3,73$$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2022

Wesllyene Nascimento Pereira
Titular

Romário da Conceição Moreira neto
CPF 269556793-68
CRC 8560/03-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W N PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26955679368	
60977819388	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W N PEREIRA			Protocolo: MAC2302474377
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21802696021	CNPJ 44.945.573/0001-63	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/01/2022	Início de Atividade 20/01/2022
Endereço Completo Rua PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS, Nº 192, MONTE CASTELO-São Luís/MA- CEP65030-730			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SACOS PLASTICOS, MOLDURAS, EMBALAGENS EM GERAL) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LOCAAO DE AUTOMOVIES SEM CONDUTOR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE MADEIRA, ARTIGOS DE VIDRO PARA HABITACAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTRO, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS CONFECAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS RECUPERACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/01/2023	Número 20230124500	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA		CPF: 609.778.193-88	
Identidade: 205765020026		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2023, às 06:52:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GUFNDAH.

MAC2302474377

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 161210/23

Data da

01/07/2023 15:11:50

Inscrição Estadual: 127406999

CPF/CNPJ: 44945573000163

Razão Social: W N PEREIRA

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS, 192 CEP: 65030730 - MONTE

Telefone: (98)92423786

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/07/2023 15:11:50



CERTIFICADO

1020230092120081



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007778482023

Validade: 12/07/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 44.945.573/0001-63	Inscrição Municipal: 3682408661
Razão Social: W N PEREIRA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS	
Número: 192	Complemento: QUADRA 6A
Bairro: MONTE CASTELO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65030730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de março de 2023 às 09:00**, sob o código de autenticidade nº **9CBA082C01A67C5030E968DF8EE723DC**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046913/23

Data da

01/07/2023 15:14:16

Inscrição Estadual: 127406999

CPF/CNPJ: 44945573000163

Razão Social: W N PEREIRA

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS, 192 CEP: 65030730 - MONTE

Telefone: (98)92423786

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/07/2023 15:14:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W N PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.945.573/0001-63

Certidão nº: 8443990/2023

Expedição: 27/02/2023, às 08:56:14

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W N PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.945.573/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.945.573/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W N PEREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECTOR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.030-730	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPTCO1@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8804-4208
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **18:13:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.945.573/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W N PEREIRA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 65.030-730	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPTCO1@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8804-4208
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **18:13:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

INTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA 60977819368**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, nascida em 31/12/2001, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 020576502002-6, expedida pela SESP/MA em 24/11/2011 e CPF nº 609.778.193-88, residente e domiciliado á Rua Itália, 17 Quadra 06-A, Anjo da Guarda, São Luís – MA, CEP 65.085-074. Titular da empresa **WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA 60977819388**, com sede na cidade de São Luís – MA a Rua Itália, 17 Quadra 6ª, Anjo da Guarda CEP 65.085-074, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 218026906021 em sessão de 20/01/2022, inscrita no CNPJ nº 44.945.573/0001-63, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

O Empresário Individual passará a usar o nome de **W N PEREIRA**, usando a expressão **SUPT & CO**

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa que funcionava a Rua Itália, 17 Quadra 06-A, Anjo da Guarda, São Luís – MA, CEP 65.085-074, com a presenta alteração passará a funcionar a Rua Professora Maria dos Anjos Santos, 192, Monte Castelo, CEP 65.030-730, São Luís – MA.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa passa a exercer as seguintes atividades:

Principal – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Secundarias – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SACOS PLASTICOS, MOLDURAS, EMBALAGENS EM GERAL) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LOCACAO DE AUTOMOVIES SEM CONDUTOR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE MADEIRA, ARTIGOS DE VIDRO PARA HABITACAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTRO, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS CONFECAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS RECUPERACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de Empresário Individual, nos Termos da Lei nº 10.406/2002, em via única, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **W N PEREIRA**, usando o nome de fantasia de **SUPT & CO** com sede a Rua Professora Maria dos Anjos Santos, 192, Monte Castelo, CEP 65.030-730, São Luís – MA. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem o seguinte objeto social:

Principal – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Secundarias – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SACOS PLASTICOS, MOLDURAS, EMBALAGENS EM GERAL) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LOCACAO DE AUTOMOVIES SEM CONDUTOR INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE MADEIRA, ARTIGOS DE VIDRO PARA HABITACAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTRO, LISTA E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS CONFECAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS RECUPERACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

CLAUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo titular.

CLAUSULA IV – DO INICIO DAS ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O Início das atividades se deu a partir de 20/01/2022, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA V – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário Individual no País.

CLAUSULA VI – DO PRO-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA VII – DO FORO

As partes elegem o Foro de SÃO LUÍS – MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim constituído, assinam o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 20 de janeiro de 2023

WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA

(Empresário Individual)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W N PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60977819388	



CONTRATO Nº ____/2022 – SEAP/MA.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, s/nº - Vila Palmeira – (antigo Colégio Universitário – COLUN), CEP: 65.045-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68, e a Empresa **WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA** inscrita no C.N.P.J sob o nº 44.945.573/0001-63, com sede na Rua Italia, nº 17, Quadra 6ª, Anjo da Guarda, São Luís – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua representante legal a Sra. **WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA**, RG Nº 020576502002-6 e CPF nº 609.778.193-88, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - CSLIC/SEAP**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 68813/2022-SEAP**, conforme o teor do Parecer Jurídico nº. 446/2022-ASSJUR/SEAP¹, no Parecer de Controle Interno nº 252/2020-COMPAC² e do Despacho do Subsecretário³, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL**, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato é de **R\$ 23.506,63 (vinte e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos)**, sendo referente ao (s) ITEM(S) adjudicado à contratada na seguinte forma:

¹ Subscrito por Graciela Campelo dos Santos Barros – Assessoria Jurídica-SEAP/MA

² Atestado por Glaucimara Bezerra de Souza – COMPAC/SEAP

³ Subscrito pelo Subsecretário Rafael Velasco Brandini desta SEAP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
27	UND	1.000	R\$ 23.500,00
28	UND	1.000	R\$ 6.630,00

CLÁUSULA 3ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CONSUMO: Itens 27 e 29

Órgão 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP

Ação: 4687 – Modernização da Gestão - SEAP

Subação: 15599 Material de Consumo – Informática

Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes

Fonte: 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro

Permanente: Item 22

Órgão 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP

Ação: 4687 – Modernização da Gestão - SEAP

Subação: 2724 – Aquisição de Equipamentos E/Ou Materiais Permanentes

Natureza da Despesa: 44.90.52.99 Outros Materiais de Consumo

Grupo Programação Financeira: 004 Outras Despesas Correntes

Fonte: 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro

CLÁUSULA 4ª. DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital (e anexos) do certame em epígrafe no preâmbulo deste instrumento contratual;

II – Melhor proposta de preços ofertada pela contratada e documentos anexos a ela;

CLÁUSULA 5ª. DA VIGÊNCIA



O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, na forma do Art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos dos diplomas legais, da jurisprudência e dos princípios de Direito vigentes.

CLÁUSULA 6ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

§1º. A quantidade total informada representa uma estimativa máxima para a aquisição, não gerando a obrigatoriedade de sua integral execução, nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo montante não contratado.

§2º. A entrega do objeto deverá ocorrer em **na Academia de Gestão Penitenciária (Almoxarifado Central da SEAP), localizado na Avenida João Pessoa, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA**, respeitando-se o horário das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta.

§3º. A Secretaria demandará a execução do objeto por meio de **Ordem de Fornecimento**, contendo informações do item, quantidade, preço unitário e total, a ser assinada pelo superior hierárquico do gestor do contrato (ou comissão gestora), o qual será designado por meio de portaria e deverá diligenciar para a devida execução contratual.

§4º. A partir da data de assinatura da ordem de fornecimento pela Contratada, a execução deverá ocorrer em 30 (trinta) dias corridos.

§5º. A Contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos que antecedam a data da entrega, deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, a fim de que seja concedida dilação do prazo regular, sem prejuízos de apuração de responsabilidade pelo atraso.

§6º. Compreende-se como cumprimento da execução a disponibilização do objeto demandado pela Ordem de Fornecimento.

§7º. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas neste Contrato, e ainda:

- a) Deverão ser disponibilizados em perfeita condição de uso, sendo de responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega;
- b) Os bens, no que couber, deverão ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofereçam protótipos, materiais reformados, seminovos, reutilizados ou materiais em desenvolvimento, dentre outras formas que retirem o caráter "virgem" dos mesmos.
- c) Devem seguir os padrões de qualidade e segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, de acordo com as normas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme descrito em cada especificação de objeto, não devendo, ainda, apresentar vícios, defeitos ou falhas de funcionamento;
- d) As contratações de bens e serviços de informática e automação pelos órgãos e entidades da Administração serão realizadas conforme as regras disciplinadas, asseguradas a atribuição das preferências, previstas nos art. 3º e art. 5º do Decreto Federal nº 7.174/2010.
- e) Deverão seguir as normas das agências executivas e demais órgãos ministeriais que determinem padrões específicos aos produtos em voga, ainda que não citados neste expediente.



§8º. Se a qualidade ou características dos bens entregues não corresponderem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido a contratada, **para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a notificação**, independente da aplicação das sanções cabíveis.

§9. Ainda, poderão ser reprovados no recebimento os bens que apresentarem avarias e vícios de qualidade e quantidade decorrentes da fabricação ou do transporte inadequado.

§10. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência (ou ainda, na proposta vencedora) e quantidades dispostas na ordem de fornecimento, **por meio de nota de recebimento provisório**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

§11. Ocorrendo a entrega de bem em características superiores ou similares àquelas contidas na proposta vencedora ou neste termo de referência, havendo conveniência e oportunidade administrativa na célere solução da execução do contrato e sendo suas semelhanças ou superioridade devidamente comprovadas no processo de pagamento, o gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato poderá fundamentar seu recebimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade por futuros problemas que o bem vier a demonstrar.

§12. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a integral verificação da qualidade e quantidade do material ou após a realização de substituições, reparos ou correções, **mediante termo circunstanciado de entrega**.

§13. Os prazos mencionados nos dois últimos subitens poderão ser prorrogados à critério do gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, mediante justificativa plausível a ser anotada em processo administrativo.

§14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de danos que porventura os bens podem provocar.

CLÁUSULA 7ª. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações delineadas nesta cláusula serão cumpridas, independentemente de outras estabelecidas no edital (e anexos), neste contrato ou em legislações pertinentes à execução contratual.

§1º. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e nas condições ora estabelecidas;
- b) Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta vencedora;
- c) Comunicar à Contratada, por meio de notificação extrajudicial (a ser enviada via intimação pessoal, AR ou e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para fins de substituição, reparo ou correção;
- d) Gerenciar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de gestor (ou comissão gestora) ou fiscal (ou comissão fiscal) do contrato, especialmente designado através de portaria administrativa, nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA;
- e) Apurar a responsabilidade da Contratada por descumprimento contratual, podendo aplicar as penalidades administrativas previstas neste termo de referência, observando o devido processo administrativo, o



contraditório e a ampla defesa;

- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução da ordem de fornecimento, conforme previsões do instrumento convocatório;
- g) Disponibilizar a documentação e as informações que se fizerem necessárias à execução contratual;

§2º. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, no contrato e em sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, constantes neste termo de referência, e ainda, no que couber, na proposta de preçovencedora;
- b) Prever, em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis eventuais que possam surgir para a completa execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990), e ainda, sendo obrigado a substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos, às suas expensas, conforme estabelecido neste termo de referência;
- d) Substituir, reparar ou corrigir a entrega do objeto, às suas expensas, conforme fixado neste termo de referência e nos termos da lei;
- e) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- f) Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre a execução do objeto
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e ainda, que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, sem qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado, por fim, com a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada contratual a que está obrigada, **com exceção do transporte até o local de entrega, todavia, mantendo-se totalmente responsável pelas condições em que o objeto for recebido;**
- j) Ainda que seja efetuada uma subcontratação não prevista neste Termo de Referência, ou seja, irregular, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelas condutas adotadas;
- k) Respeitar as normas e os procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;
- l) Manter seus colaboradores identificados por crachá, não apenas quando da entrega dos bens, mas, também, quando adentrarem às dependências da SEAP/MA;
- m) Responder pelos danos causados à Contratante, seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- n) Responder, por escrita e em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica (pertinentes aos serviços) que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratante;

§3º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 8ª. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



§1º. Em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverá ser designado representante (ou comissão) para gerenciar e/ou fiscalizar a entrega dos bens, sendo observado o previsto na Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP/MA.

§2º Em face da natureza dos bens, o representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato deverá estar lotado na **Supervisão de Recursos Tecnológicos – SRT/SALIP/SEAP**, a ser designado nos termos da Instrução Normativa nº 24/2019-SEAP.

§3º. A fiscalização ou o gerenciamento contratual não excluem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§4º O representante (ou comissão) designado para gerenciar e/ou fiscalizar o contrato, havendo motivação, poderá recomendar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

CLÁUSULA 9ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em regra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sendo considerado ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§1º. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§2º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, conforme banco, agência e conta corrente detalhados na proposta de preços da contratada.

§4º. Antes de cada pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, sendo que, havendo alguma restrição, deverão ser observadas as condições impostas no termo de referência, para fins de regularidade apta ao pagamento.

§5º. Além da nota fiscal ou fatura e dos documentos de manutenção das condições e habilitação, a Contratada deverá se dirigir ao Setor de Protocolo SEAP/MA, ou ainda por meio do e-mail protocolo@seap.ma.gov.br, apresentando os seguintes documentos:



- a) Solicitação de pagamento, detalhando as informações que sejam pertinentes a cada caso;
- b) Cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam);
- c) Cópia da ordem de fornecimento;
- d) Se empresa maranhense, Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

§6º. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive, em suas exceções.

§7º. Os processos de pagamentos poderão seguir rito disciplinado em instrução normativa própria desta SEAP/MA.

§8º. O pagamento será efetuado diretamente a empresa contratada, sendo vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º No que diz respeito à fase contratual, sem prejuízo de qualquer outro descumprimento de regra estabelecida no termo de referência, no instrumento convocatório ou no contrato administrativo, **a empresa Contratada** poderá responder pelas seguintes condutas:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto;
- b) Ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato.

§2º O cometimento de qualquer uma das infrações descritas acima sujeitará a empresa contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **Multa compensatória** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do item vencido ou contratado;
- c) **Multa moratória** de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, momento em que poderá ser caracterizado, respectivamente, a inexecução parcial ou total do contrato, e ainda, motivada a rescisão do termo contratual;
- d) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a SEAP/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou ainda, sendo o caso de infração administrativa praticada durante a sessão pública, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

§3º As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente àquelas descritas nas alíneas “d” e “e” do parágrafo anterior.

§4º Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual já indicado no termo de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

referência, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, ou seja, será referenciada somente ao valor restante do contrato.

§5º Ambos os casos de multa compensatória poderão ser aplicados cumulativamente à multa moratória.

§6º A apuração de responsabilidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e ainda, subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 10.217/2015, sem prejuízo do disciplinado na Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP.

§7º Excepcionalmente, se, durante o processo de apuração de responsabilidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§8º Igualmente, caso haja indícios de danos ao erário, estas deverão ser comunicadas à autoridade superior deste Órgão, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual tomada de providências preliminares ou instauração de tomada de contas especial – TCE, nos termos do Art. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 50/2017-TCE/MA.

§9º O processamento do PAR ou da TCE são independentes e podem ocorrer simultaneamente.

§10º A autoridade competente para proferir decisão de aplicação da sanção administrativa levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§11º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

§12º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou depositados em conta do Fundo Penitenciário Estadual (a ser informada, sendo o caso), ou solucionados por transação administrativa, devidamente decidida pela autoridade competente, ou recolhidos em favor do Estado do Maranhão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

§13º Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

CLAUSULA 11ª. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

§1º. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os **acréscimos e/ou supressões** de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial desta contratação, que, a critério desta SEAP/MA, se façam necessários, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, tudo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



§2º. Em regra, os preços estipulados neste contrato são fixos e irrevogáveis no prazo de 01(um)ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, não obstante, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer **reajuste em sentido estrito** após o interregno do retromencionado prazo de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou seja, apenas em relação ao saldo contratual.

§3º. A inércia da contratada resulta na decadência do direito ao reajuste.

§4º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§5º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. Qualquer outra forma de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como, repactuação e recomposição, e ainda, quaisquer outras adequações que se fizerem necessárias, deverão ser objetivamente demonstradas pela Contratada, além de minuciosamente analisadas pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno, e decididas pela autoridade máxima desta SEAP/MA ou substituto legal.

§8º. Em regra, as alterações contratuais serão precedidas de aditivo contratual, podendo, a depender de sua complexidade e de sua repercussão nos valores e prazos contratuais, serem efetivadas via apostilamento.

CLÁUSULA 12ª. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da SEAP/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para esta SEAP/MA; ou Judicial, nos termos da legislação.

§2º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da Contratante, além de análise prévia pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno desta SEAP/MA.

§3º. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLAÚSULA 13ª. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das demais legislações inerentes às contratações públicas.

CLAÚSULA 14ª. DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente contrato ou de seus aditamentos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei de Licitações.

CLAÚSULA 15ª. DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2022.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA
Representante Legal da empresa WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Parecer nº 446/2022-ASSJUR

Subscrito por: Graciela Campelo dos Santos Barros

Data de Emissão do Parecer: 02/07/2022

Assinatura: _____

Parecer nº 252/2022-COMPAC

Subscrito por: Glaucimara Bezerra de Souza

Data de Emissão do Parecer: 07/07/2022

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Ao
Estado do Maranhão
Ministério Público
Procuradoria Geral de Justiça - UASG: 925129
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregão Eletrônico nº 31/2023 - SRP
Processo Administrativo nº 3047/2023

Anexo II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO **(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **W N PEREIRA, CNPJ/MF sob nº 44.945.573/0001-63**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

São Luís | MA 11 de julho de 2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 57212023

Código de validação: 7C6E12929E

Número da guia: 23057301001528072.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quinze (15) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **W N PEREIRA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **44.945.573/0001-63**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/06/2023 11:56 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 57212023 / Código: 7C6E12929E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682408661 **CNPJ:** 44945573000163
NOME EMPRESARIAL: W N PEREIRA
NOME FANTASIA: SUPT & CO.
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 23/01/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21802696021
CAPITAL SOCIAL: 20.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 20/01/2022
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 192
ENDEREÇO: R PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS **CEP:** 65030730
COMPLEMENTO: QUADRA 6A **BAIRRO:** MONTE CASTELO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 17
ENDEREÇO: R ITALIA **CEP:** 65085074
COMPLEMENTO: QUADRA 6A **BAIRRO:** ANJO DA GUARDA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	suptco1@gmail.com
TELEFONE	(98) 92423786
	suptco1@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	SIM	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS		
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO		
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E		
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		
478310200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA		
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
582980000	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS		
532020200	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA		
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS		
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		
141260100	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS		
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA		
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM		
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS		
581910000	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS		
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL		
562010400	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE		
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR		
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E		
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	60977819388	WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA	
Contábil	26955679368	ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO

01439289379	TIAGO GARCIA SILVA	ADMINISTRADOR	
60977819388	WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA	EMPRESARIO	0%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE:	0

QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			

Local: SAO LUIS / MA , 23/01/2023

CPF/CNPJ: 44945573000163
Nome/Razão: W N PEREIRA
Contribuinte
null
Servidor

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60977819388
DATA: 23/01/2023
HORA: 16:55

INSC. ESTADUAL: 12.740.699-9
RAZÃO SOCIAL: W N PEREIRA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/01/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 44.945.573/0001-63 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: W N PEREIRA
NIRE: 21802696021 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/01/2022 CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMEI
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: SUPTCO1@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65030-730
ENDEREÇO RUA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS NÚMERO: 192
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A FUNAC BAIRRO: MONTE CASTELO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)9242-3786 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS NÚMERO: 192
COMPLEMENTO: QUADRA 6A
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: MONTE CASTELO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)9242-3786 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
5	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
6	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
7	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
8	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
9	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
10	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
11	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
12	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
13	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
14	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
15	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
16	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
17	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
18	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
19	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
20	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
21	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
22	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
23	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
24	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
25	4783102	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
26	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
28	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
29	5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
30	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
31	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
32	5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
33	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
34	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
35	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
36	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
37	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
26955679368	ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO	3 - CONTADOR
60977819388	WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.945.573/0001-63

Razão

Social:

WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA 60977819388

Endereço:

R ITALIA 17 Q 6A / ANJO DA GUARDA / SAO LUIS / MA / 65085-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062805333328508871

Informação obtida em 01/07/2023 15:50:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECEBEMOS DE W N PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.012
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

W N PEREIRA RUA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS, 192 - - MONTE CASTELO, Sao Luis, MA - CEP: 65030730 - Fone/Fax: 98992423786		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.012 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0544 9455 7300 0163 5500 1000 0000 1210 6901 3000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230013150001 - 05/05/2023 11:55
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127406999	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 44.945.573/0001-63	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP		13.127.340/0001-20	05/05/2023
ENDEREÇO Rua do Arame, 716 - Terreo Rua Gabriel Mistral	BAIRRO/DISTRITO Vila Palmeira	CEP 65045-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/05/2023
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.715,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.715,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	HD Externo portatil 2TB SATA 3.0	84733031	0102	5102	Und	30,0000	457,1800	13.715,40					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3682408661	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACION AL E NAO GERA DIREITO DE CREDITO DE ICMS, ISS E IPI. COMPRA EFETUADA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO N° 106/2023 E PROC ESSO N° 68813/2022, MEMORANDO N° 172/2023. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 4445-8, CC: 46.252-7, FAVORECIDO: W N PEREIRA (WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA)	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE W N PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.013
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

W N PEREIRA RUA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS, 192 - - MONTE CASTELO, Sao Luis, MA - CEP: 65030730 - Fone/Fax: 98992423786		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0544 9455 7300 0163 5500 1000 0000 1310 0560 0106 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230013150819 - 05/05/2023 12:02
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127406999	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 44.945.573/0001-63	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 13.127.340/0001-20	DATA DA EMISSÃO 05/05/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP			
ENDEREÇO Rua do Arame, 716 - Terreo Rua Gabriel Mistral	BAIRRO/DISTRITO Vila Palmeira	CEP 65045-070	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/05/2023
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.102,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 19.102,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	Teclado Alfanumerico ABNT2, 107 teclas USB	84716052	0102	5102	Und	700,0000	23,5000	16.450,00					
2	Mouse optico com fio USB 3 botoes 1000 DPI USB 2.0	84716053	0102	5102	Und	400,0000	6,6300	2.652,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3682408661	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACION AL E NAO GERA DIREITO DE CREDITO DE ICMS, ISS E IPI. COMPRA EFETUADA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO N° 108/2023 E PROC ESSO N° 68813/2022, MEMORANDO N° 172/2023. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 4445-8, CC: 46.252-7, FAVORECIDO: W N PEREIRA (WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA)	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SERVIÇO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 106/2023

Fica autorizada por esta Ordem de Fornecimento a Empresa **WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA**, inscrita sob o CNPJ nº 44.945.573/0001-63, com sede na Rua Italia, nº 17, Quadra 6ª, Anjo da Guarda, São Luis – MA, cujo objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção do parque computacional, conforme **MEMORANDO Nº 172/2023 – SRT/SALIP/SEAP, processo nº 68813/2022**, a partir do primeiro dia útil após a ciência pelo representante da empresa, de acordo com o quantitativo exposto na tabela abaixo:

ITENS	TIPO DE MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	-	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	SALDO
22	PERMANENTE	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB SATA 3.0 - SIMILAR OU EQUIVALENTE; Especificações:Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0 Ambiente:Até 5 Gb / s com USB 3.0; Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° C; Temperatura não operacional: -20 ° C a 65 ° C Requisitos do Sistema: Formato NTFS para Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP; Requer reformatação para Mac OS X Informações adicionais:Transferências de dados rápidas; Alta capacidade; Plug-and-play pronto para PCs Windows; Garantia 1 ano MARCA: SEAGATE	UND	30	R\$ 457,18	R\$ 13.715,40	10
TOTAL						R\$ 13.715,40	

São Luís, 23 de março de 2023.

FRANCISCO GOMES BARRADAS

Secretário Adjunto de Administração, Logística e Inovação Penitenciária – SALIP
Mat.: 143086-4

Processo: nº 68813/2022– SEAP/MA

Contrato: nº 234/2022

Objeto aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção do parque computacional.

Local: O objeto deverá ser entregue na Academia de Gestão Penitenciária (Almoxarifado Central da SEAP), localizado na Avenida João Pessoa, S/N, Outeiro da Cruz, São Luis/MA, respeitando-se o horário das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SERVIÇO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Quantidade: conforme quantitativo especificado nesta Ordem de Fornecimento.

Prazo de Entrega: A entrega do produto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento desta Ordem de Fornecimento.

Ciente:

São Luis (MA), ____/____/____

Representante da Empresa
WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA

Elaborado por: 
Pedro Martins – Estagiário

Visto por:


Gustavo Campos de Menezes
Analista de Gestão
Matrícula nº 998



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SERVIÇO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 108/2023

Fica autorizada por esta Ordem de Fornecimento a Empresa **WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA**, inscrita sob o **CNPJ nº 44.945.573/0001-63**, com sede na Rua Italia, nº 17, Quadra 6ª, Anjo da Guarda, São Luís – MA, cujo objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção do parque computacional, conforme **MEMORANDO Nº 172/2023 – SRT/SALIP/SEAP, processo nº 68813/2022**, a partir do primeiro dia útil após a ciência pelo representante da empresa, de acordo com o quantitativo exposto na tabela abaixo:

ITENS	TIPO DE MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	-	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	SALDO
27	CONSUMO	TECLADO ALFANUMERICO ABNT2 USB - SIMILAR OU EQUIVALENTE Especificações: Cor: Preto; Teclas: 107 teclas; Layout: ABNT 2; Interface: USB; Resistente à água; Tamanho do cabo: 1,2 metros ou maior; Compatibilidade: Mac OS, Windows e Linux; Garantia: 1 ano MARCA: MOVITEC	UND	700	R\$ 23,50	R\$ 16.450,00	300
28	CONSUMO	MOUSE OPTICO COM FIO USB 3 BOTÕES - SIMILAR OU EQUIVALENTE Especificações: Sensor ótico; Resoluções: 1000 DPI; Conexão USB; Compatível USB1.1 / USB 2.0; Plug and Play; Btões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); 3D Wheel botão de rolagem; Comprimento do; Cabo: 195cm ± 0,5cm; Requisitos do Sistema: Microcomputador desktop, notebook; Porta USB disponível; Compatível com: Windows XP/Vista/7/8/MacOS X/Linux 2.6.x; Garantia: 1 ano MARCA: BRIGHT	UND	400	R\$ 6,63	R\$ 2.652,00	600
						TOTAL	R\$ 19.102,00

São Luís, 23 de março de 2023.

FRANCISCO GOMES BARRADAS
Secretário Adjunto de Administração, Logística e Inovação Penitenciária – SALIP
Mat.: 143086-4



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SERVIÇO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Processo: nº 68813/2022– SEAP/MA

Contrato: nº 234/2022

Objeto aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção do parque computacional.

Local: O objeto deverá ser entregue na Academia de Gestão Penitenciária (Almoxarifado Central da SEAP), localizado na Avenida João Pessoa, S/N, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, respeitando-se o horário das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta.

Quantidade: conforme quantitativo especificado nesta Ordem de Fornecimento.

Prazo de Entrega: A entrega do produto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento desta Ordem de Fornecimento.

Ciente:

São Luís (MA), ____/____/____

Representante da Empresa

WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA

Elaborado por:

Pedro Martins – Estagiário

Visto por:

Gustavo Campos de Menezes
Analista de Gestão
Matrícula 10.998



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W N PEREIRA
CNPJ: 44.945.573/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:40 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **C385.C3A2.75DA.E013**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1922228574

POLEGAR DIREITO

Weslyene Nascimento Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020576502002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2011

NOME WESLYENE NASCIMENTO PEREIRA

FILIAÇÃO WELLINGTON RIBAMAR DA SILVA PEREIRA E FRANCYLENE CASTRO NASCIMENTO

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 31/12/2001

DOC ORIGEM NASC. N.135562 FLS.85V LIV.134A

CPF 609778193-88

SÃO LUIS MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **44.945.573/0001-63**

Razão Social: **W N PEREIRA**

Atividade Econômica Principal:

**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

**RUA PROFESSORA MARIA DOS ANJOS SANTOS, 192 - MONTE CASTELO - São Luís /
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.945.573/0001-63**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **W N PEREIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/01/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/01/2022	31/12/2022	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.945.573/0001-63
Razão Social: W N PEREIRA
Nome Fantasia: BECTOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/08/2023
FGTS	Validade:	04/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/02/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/03/2023 19:30

CPF: 609.778.193-88 Nome: WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA

Ass: _____